



LEI Nº 1.291, DE 15 DE JULHO DE 2011.

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, abre Crédito Especial por anulação de dotação no Orçamento de 2011 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA as ações abaixo transcritas e abertos Créditos Adicionais ESPECIAIS por anulação de dotação no orçamento de 2011:

0800	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
154510017	-	CIDADE MELHOR	
1545100171.075	-	REFORMA PONTE METÁLICA	
4490.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$ 48.283,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$ 48.283,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão os recursos do convênio federal e os recursos de anulação referente a contra partida do município são oriundas de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, advindos da Secretaria de Obras, abaixo transcrita:

0800	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
151220016	-	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
1512200162.015	-	MANUT. ATIV. SECRET. OBRAS E VIAÇÃO	
3390.30.00.04	-	Material de Consumo	R\$ 48.283,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 48.283,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 15 de julho de 2011.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito